



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Campina Grande - Pb.

LEI Nº 484, de 20 de ABRIL DE 1955

Aumenta a subvenção e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faz saber que a Camara Municipal decreta e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica a subvenção concedida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande ao Hospital Pedro I, desta cidade, aumentada de CINCO MIL CRUZEIROS para a quantia de DEZ MIL CRUZEIROS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em 20 de Abril de 1955.


Protásio Ferreira da Silva